

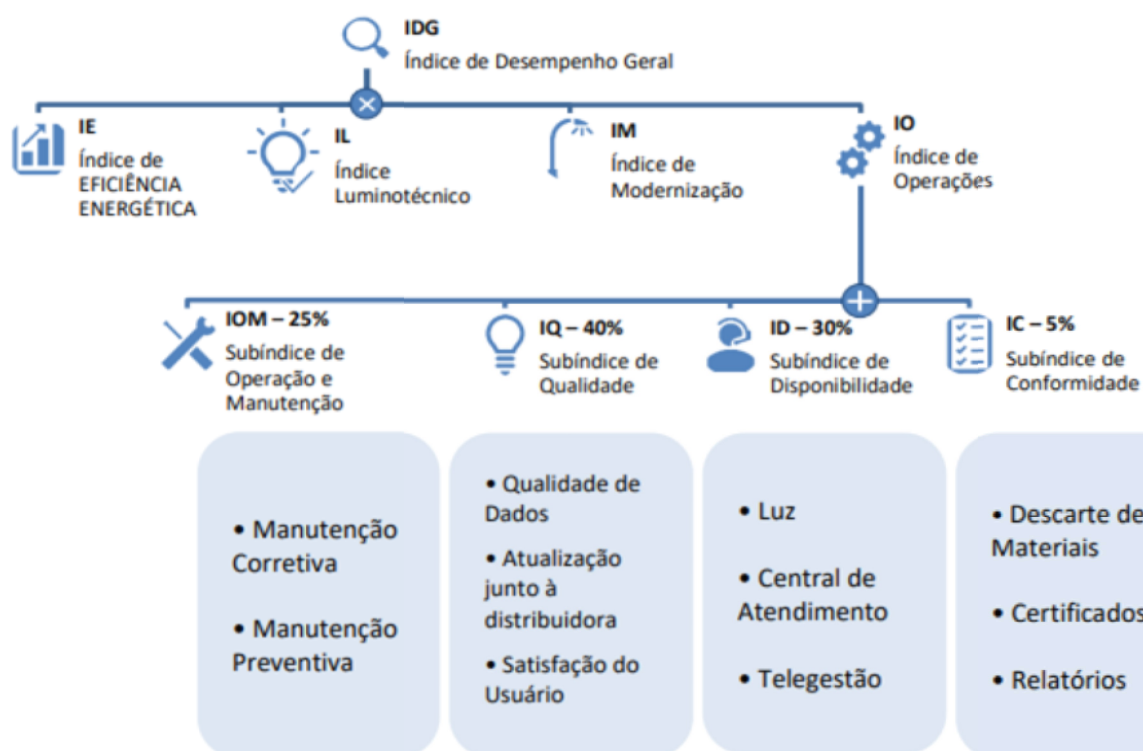
Contrato Verificador Independente para atuação no contrato de PPP de IP – Parceria Público Privada de Iluminação Pública

Objetivo:

Análise/Apuração dos Indicadores do Contrato de PPP-IP.

Algumas entregas do contrato estão escritas com a fonte verde. Ver abaixo.

Figura 1 – Estrutura do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO



Principais Contratações

- 1) Análise/Acompanhamento/Apuração dos Indicadores de Desempenho.
- 2) Consultoria Jurídica.
- 3) Entrega dos Relatórios:

P1 – Realização de apresentação/reunião para apresentação do Plano de Trabalho.

P2 – Emissão de relatório com o entendimento e resumo das documentações que impactam o papel do verificador independente no CONTRATO

P3 – Emissão de relatório com o diagnóstico e mapeamento dos processos de coleta de dados e cálculo do sistema de desempenho propostos no CONTRATO.

P4 – Emitir relatório com as recomendações de alteração dos processos para obtenção dos indicadores de desempenho previstos no CONTRATO;

P5 – Emitir relatório com o desenho dos processos e procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho do CONTRATO;

P6 – Emitir relatório com o desenho dos processos e procedimentos para cálculo dos indicadores de desempenho do CONTRATO;

P7 – Definir os modelos dos relatórios a serem entregues a CONTRATANTE;

P8 – Desenhar o modelo de governança e a matriz de responsabilidade entre as partes envolvidas no CONTRATO;

P9 – Emitir relatório referente ao material de treinamento a ser realizado para a equipe da Etapa IV – Operação

P10 – Relatório referente à definição dos requerimentos técnicos e funcionais;

P11 – Relatório referente à Implantação (início da operação da ferramenta) e fornecimento de informações/treinamento referente a operação do sistema.

P12 – Emissão de relatório sobre Processos de Coleta e Cálculo dos Indicadores de desempenho do CONCESSIONÁRIO DE IP;

P13 – Revisar Processos e Políticas do verificador independente.

P14 – Emissão de relatório de Funcionalidade e Segurança da Informação referente aos Sistemas da CONCESSIONÁRIA DE IP. Este relatório deve ser entregue a

CONTRATADA em no máximo 2 (dois) meses após o início das operações da CONCESSIONÁRIA DE IP ou em data posterior a ser acordada com a CONTRATADA.

P15 – Relatórios mensais consolidados sobre cumprimento das cláusulas e itens do CONTRATO descritos neste e nos documentos complementares a este.

P16 – Relatórios mensais consolidados sobre a análise de conformidade dos dados submetidos e apresentados pelo CONCESSIONÁRIO DE IP.

P17 – Relatórios mensais consolidados sobre os indicadores e subindicadores (quantitativos e qualitativos), cálculo da “nota de desempenho” e valor da contraprestação final devida ao CONCESSIONÁRIO DE IP (quando aplicável).

P18 – Relatórios mensais consolidados sobre as recomendações de ações de melhoria contínua para a gestão do CONTRATO baseados na análise de indicadores e subindicadores, tendências e mapeamento realizado pela equipe do Verificador Independente com base em dados obtidos em campo e via painel de controle.